



MENSAGEM Nº 09/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Morrinhos (CE), 09 de fevereiro de 2024

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SENHORES VEREADORES,

Estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa o Anexo Projeto de Lei que trata da atualização do valor do piso salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Morrinhos, para o ano de 2024.

A implantação do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério da Educação Básica guarda sintonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal, alicerçada no fito de modernizar e instituir uma política de pessoal, com o aprimoramento do Plano de Cargos e Carreiras, tudo em conformidade com que determina a Constituição Federal e legislação correlata à matéria.

Destarte, cumpre informar que a aprovação do presente Projeto de Lei significará uma grande oportunidade de valorização dos profissionais do magistério e a possibilidade de melhoria das condições sociais de toda uma categoria e, por conseguinte, o município de Morrinhos estará alargando os seus passos rumo a concretização de uma educação pública, gratuita e de qualidade.

É imprescindível ressaltar o comprometimento da administração com a classe, uma vez que a custa de grande esforço, conseguimos apresentar proposta reajustando o piso municipal em 5%, acima do percentual nacional que foi de 3,62%, conforme portaria 61/2024, do Ministério da Educação.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Por fim, reiteramos aos Nobres Edis protestos de elevada estima e respeito.

Respeitosamente,

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA 23/02/2024

JERONIMO NETO
BRANDÃO:28519949
304

Assinado de forma digital por
JERONIMO NETO
BRANDÃO:28519949304
Dados: 2024.02.09 15:27:24 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO

Recebido em: 15/02/24

VISTO

09:24 hrs





PROJETO DE LEI Nº 679/2024, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Morrinhos será de **R\$ 4.737,65 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo um reajuste de **5%** do vencimento básico anterior, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, guardando suas respectivas proporções, durante o exercício de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites definidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei Municipal terão como data-base o dia 2 de janeiro do corrente ano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE, 09 de fevereiro de 2024

**APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 23/02/2024**

JERONIMO NETO
BRANDAO:28519
949304

Assinado de forma
digital por JERONIMO
NETO
BRANDAO:28519949304
Dados: 2024.02.09
15:27:56 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROCOLO
Recebido em: 15/02/24
VISTO
09:24hrs





ANEXO I
TABELA SALARIAL
AJUSTES SALÁRIOS EDUCAÇÃO – 2024
PROJETO DE LEI Nº 679/2024

CARGO	SALÁRIO 2023	AUMENTO (5,00%)	SALÁRIO 2024
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I REF 1 – 100H	R\$ 2.256,00	R\$ 112,80	R\$ 2.368,80
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I REF 1 – 200H	R\$ 4.512,05	R\$ 225,60	R\$ 4.737,65
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I REF 2 – 100H	R\$ 2.350,09	R\$ 117,50	R\$ 2.467,59
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I REF 2 – 200H	R\$ 4.700,22	R\$ 235,01	R\$ 4.935,23
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I REF 5 – 100H	R\$ 2.639,56	R\$ 131,98	R\$ 2.771,54
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I REF 5 – 200H	R\$ 5.279,11	R\$ 263,96	R\$ 5.543,07
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II REF 5 – 100H	R\$ 2.639,56	R\$ 131,98	R\$ 2.771,54
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II REF 5 – 200H	R\$ 5.279,11	R\$ 263,96	R\$ 5.543,07
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II REF 8 – 100H	R\$ 2.969,16	R\$ 148,46	R\$ 3.117,62
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II REF 8 – 200H	R\$ 5.938,28	R\$ 296,91	R\$ 6.235,19

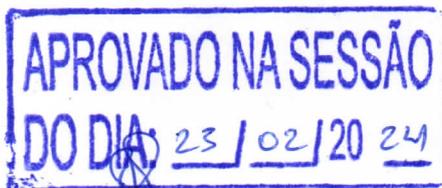
Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE, 09 de fevereiro de 2024.

JERONIMO
NETO

BRANDAO:2851
9949304

Assinado de forma
digital por JERONIMO
NETO
BRANDAO:28519949304
Dados: 2024.02.09
15:31:09 -03'00'

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 15/02/24
VISTO
09.24 hrs





Morrinhos – CE, 08 de fevereiro de 2024.

**Ao
Exmº Sr. Jerônimo Neto Brandão
Prefeito Municipal
Morrinhos - CE**

ASSUNTO: Elaboração de Impacto Orçamentário-Financeiro com o reajuste do Piso dos Profissionais do Magistério sobre a Despesa Total com Pessoal em 2024.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Impacto Orçamentário-Financeiro com o reajuste do piso dos Profissionais da Educação do município de Morrinhos, a serem financiados com recursos do FUNDEB no exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente,

**Suiane Oliveira da Silva
Contadora**



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), no que se refere ao Impacto Orçamentário-Financeiro com o reajuste de pessoal.

O Ministério da Educação através da Portaria nº 31 de 31 de janeiro de 2024 homologou o reajuste de 3,62% no Piso Salarial Nacional dos Professores do Magistério da Educação Básica.

O Senhor Prefeito Municipal solicitou o presente estudo com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, com a concessão de reajuste dos Profissionais da Educação do Município de Morrinhos a serem financiados com recursos do FUNDEB no exercício financeiro de 2024.

Morrinhos – CE, 08 de fevereiro de 2023.


Suiane Oliveira da Silva
Contadora

MEMÓRIA DE CÁLCULO – I
FUNDEB

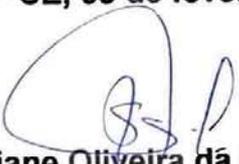
VÍNCULOS	VR. MENSAL - R\$	QUANT.	VR. ANUAL - R\$	1/3 DE FÉRIAS - R\$	VR. ANUAL - R\$
		MESES (C/ 13º SALÁRIO)			
Professores (concursados, estável, cedidos)	658.075,63	13	8.554.983,19	219.358,54	8.774.341,73
Professores (contratados)	755.540,80	12	9.066.489,60	0,00	9.066.489,60
TOTAIS	1.413.616,43	-	17.621.472,79	219.358,54	17.840.831,33

APURAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL EM 2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	84.492.972,26
DESPESA COM PESSOAL	42.922.490,19
% SOBRE A RCL	50,80%

PERCENTUAIS DE RAJUSTE	VR. ACRESCÍMO ANUAL NA FOPAG	IMPACTO SOBRE A RCL 2023	VR. ACRESCÍMO MENSAL NA FOPAG
Reajuste de 5,00 %	892.041,57	1,03%	74.336,80

Morrinhos – CE, 08 de fevereiro de 2024.


Suiane Oliveira da Silva
Contadora

MEMÓRIA DE CÁLCULO – II
DESPESA DE PESSOAL ATUALIZADA COM REAJUSTE PROPOSTO SOBRE A RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2023	84.492.972,26
(+) Previsão de Crescimento do PIB 2024	3.379.718,89
Total da RCL Prevista para 2024	87.872.691,15
Despesa com Pessoal em 2023	42.922.490,19
% Percentual da Despesa com Pessoal em 2023	50,80%
Folha de Pagamento Prevista para 2024	42.996.826,99
% Percentual da Despesa Prevista para 2024 sobre a RCL prevista de 2024	48,93%

Morrinhos – CE, 08 de fevereiro de 2024.


Suiane Oliveira da Silva
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO

Recebido em: 15/02/24

VISTO

09:24hrs

Assunto:

PL Nº 679/2024 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



De: <seagov@morrinhos.ce.gov.br>
Para: <camaramorrinhos@hotmail.com>
Data: 09/02/2024 17:10

- TABELA SALARIAL.pdf (~925 KB)
- pl 679 2024.pdf (~1.6 MB)
- Relatório de impacto orçamentário financeiro.pdf (~983 KB)

Saudações.

Segue em anexo o Projeto de Lei n. 679/2024, 672/2024, de iniciativa do Poder Executivo de Morrinhos-CE, com seus respectivos anexos.

Por gentileza, confirmar recebimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO

Recebido em: 15/02/24

VISTO

09:24 hrs